



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB Nº 70/2022

Batayporã-MS, 17 de fevereiro de 2022.

Senhor
João Paulo da Silva Souza
Presidente da Câmara Municipal
Batayporã-MS

Senhor:

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº. 5/2022, que altera dispositivos na Lei nº 1.142/2017, 14 de março de 2017, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a Mensagem nº 06/2022, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
18 FEV 2022
PROTCCOLO N.º 043/2022
BATAYPORÃ - MS



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Mensagem nº 6/2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada à apreciação e julgamento dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 5/2022, que altera dispositivos na Lei nº 1.142/2017, 14 de março de 2017, e dá outras providências.

A presente propositura tem por objetivo alterar o valor dos recursos financeiros repassados, por meio de subvenção social, à Associação dos Amigos do Lar Santo Antônio, uma vez que, desde o ano de 2018 este valor não sofreu nenhuma alteração, o que tem, diante da atual realidade, dificultado a administração das despesas do asilo.

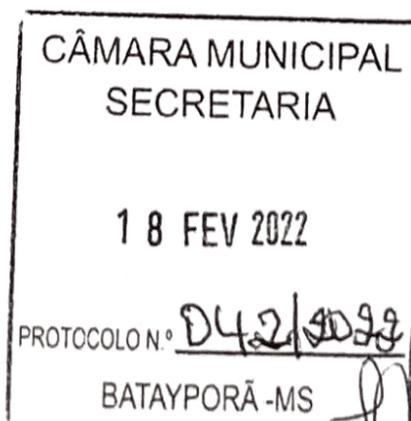
Todos sabem que o Lar Santo Antônio, trata-se de uma entidade assistencial, sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços à comunidade batayporaense. Sua atuação em nosso Município já está consolidada, haja vista sua atuação a vários anos em nossa cidade, atendendo com qualidade, zelo e dedicação aos idosos em situação de vulnerabilidade de nossa cidade, amparando-os nos infortúnios da velhice, conferindo-lhes dignidade.

Vale destacar que é dever do Poder Público o atendimento ao idoso, em situação de vulnerabilidade, carente de especial atenção das políticas públicas, tal como determina o artigo 230 da Constituição da República. Logo, não podemos nos eximir do dever de solidariedade, cumprindo o mandamento constitucional e promovendo ações que visem à concretização da dignidade humana dos idosos que ali estão abrigados.

Por fim, esperando que este Projeto permita uma discussão democrática entre o Poder Executivo e Legislativo, solicitamos a sua **apreciação e aprovação**, atendendo as normas regimentais e constitucionais.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 17 de fevereiro de 2022.



Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Projeto de Lei nº. 5/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

“Altera dispositivos na Lei nº 1.142/2017, 14 de março de 2017, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.142/2017, 14 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, inscrita no CNPJ nº. 24.630.808/0001-10, com sede à Avenida Brasil, nº 2285, município de Batayporã-MS, incentivos por meio de Subvenção Social no valor de até R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) anualmente, pagos em parcelas mensais, a serem definidas na formalização da parceria entre as partes.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.142/2017, 14 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 17 de fevereiro de 2022.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

18 FEV 2022

PROTCCOLO Nº 049/2022

BATAYPORÃ - MS